LEI Nº 2.009/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
02 – FUNDEMA
18.542.0063.2063 – Manutenção do Fundema
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 5.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Conta FUNDEMA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Departamento de Cultura
13.392.0054.2055 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transporte.....R$ 4.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0804.13.392.0054.2055 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 4.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Coordenação Turismo, Indústria e Comércio
02 – Indústria
23.691.0096.2094 – Feiras Comerciais
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transporte.....R$ 3.000,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
1002.23.691.0096.2094 – Feiras Comerciais
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE ABRIL DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.